



COMUNICADO

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022

**Ref.: Retirada de Patrocínio Total do Plano de Benefícios Previdenciários
CAVA**

Prezado Participante/Assistido do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

A Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA, entidade fechada de previdência complementar, administradora do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, vem, por seus representantes legais que ao final assinam, em atendimento ao disposto na legislação vigente aplicável, informar o que segue:

As Patrocinadoras, Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Mercantil de Investimentos S.A., Mercantil do Brasil Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, Mercantil do Brasil Corretora S.A. – Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários, Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A. e Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A., do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, por meio da correspondência de 27/07/2022, encaminhada à CAVA, notificaram a rescisão do convênio de adesão e a retirada de patrocínio do referido Plano.

As empresas mencionadas, inclusive a CAVA, após revisitarem sua política de benefícios decidiram que o Plano de Benefícios Previdenciários CAVA não mais fará parte de seu rol de benefícios. Assim, efetuaram a notificação sobre a decisão de retirada de patrocínio.

A retirada de patrocínio extinguirá a relação contratual existente entre as patrocinadoras e a CAVA em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, bem como em relação aos participantes e assistidos vinculados às referidas patrocinadoras e à própria CAVA após a aprovação pela PREVIC e efetiva liquidação do plano.

A CAVA informa que o Plano de Benefícios Previdenciários CAVA continuará em pleno funcionamento, ou seja, os participantes e as patrocinadoras permanecerão recolhendo as contribuições ao Plano e a Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA manterá a concessão de benefícios aos participantes vinculados às patrocinadoras até o último dia do mês em que for publicada no Diário Oficial da União a Portaria do órgão público competente que autorizar a retirada das patrocinadoras.

Com relação aos pagamentos dos benefícios aos assistidos, a CAVA manterá o pagamento até o mês que anteceder a operacionalização da opção dos assistidos realizada por meio do Termo de Opção que será fornecido oportunamente.



A CAVA comunicará oportunamente as alternativas que V.Sa. terá após a aprovação pela PREVIC do processo de retirada de patrocínio.

A CAVA esclarece, ainda, que disponibilizará em seu site todas as informações e atualizações relativas ao processo de retirada total de patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

Considerando que não remanescerá no Plano de Benefícios Previdenciários CAVA nenhuma patrocinadora, será efetuada a retirada total de patrocínio, resultando no encerramento do Plano de Benefícios e na cessação de sua atividade após o encerramento da retirada de patrocínio.

Para esclarecer dúvidas ou obter mais informações sobre a retirada de patrocínio, entre em contato com a CAVA pelos telefones (31) 3057 6517 / (31) 3057 6532 ou encaminhe um e-mail ao endereço eletrônico cava@mercantil.com.br.

Atenciosamente,

Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA



Athaide Vieira dos Santos
Diretor-Presidente



Márcio Geraldo Ferreira
Diretor Vice-Presidente